



PMFSN/MA
Folha: 219
Rubrica: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

CONTRATO Nº 211/2022
PROC. ADM. Nº 075/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

**TERMO DE CONTRATO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PARA
SUPRIR AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE FORMOSA DA
SERRA NEGRA – MA, CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.684/0001-13, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Domingas Sousa Silva Oliveira, Secretária Municipal de Administração, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 000015415993-0, SSP-MA e do CPF nº 424.719.823-87, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 40.922.360/0001-65, situada na Rod. MA 006, nº 02, Bairro Entroncamento, Formosa da Serra Negra/MA, neste ato representada pela Senhora IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF 934.634.803-87, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 e do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2022 e a **ATA de REGISTRO DE PREÇO 001/2022/PP007/2022-PMFSN** - Secretaria Municipal de Administração, com **Adjudicação datada de 05/10/2022** e **Homologação datada de 07/10/2022**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Izalete Rodrigues



PMFSN/MA

Folha: 250

Rubrica:

P

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA, em conformidade com as quantidades especificações contidas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1	Refeição contendo no mínimo: Arroz; Feijão; no mínimo 02 tipos salada – Ex.: tomate, alface, cenoura, repolho etc.; no mínimo dois tipos de Carne – Ex.: Costela, bife acebolado, carne de porco, linguiça, Peixe, Frango etc.; 01 bebida – Ex.: Suco, refrigerante, Água mineral.	UNID	2500	R\$ 32,00	R\$ 80.000,00
TOTAL					R\$ 80.000,00

1.1 Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado edital do **Pregão Presencial Nº 007/2022 – SRP** e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

1.2 As quantidades são apontadas por estimativa, podendo, no entanto, ser modificadas para mais ou para menos, a critério da administração Pública Municipal, respeitados os limites legais com repercussão na correspondente alteração do preço por item, para mais ou para menos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

2.2 Os serviços deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA,

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA – MABzaletta
2022/07/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 251
Rubrica: [assinatura]

podendo ser diária. Após solicitação pela Secretária Municipal de Administração, os serviços deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, no estabelecimento da prestadora de serviço predeterminado ou e local indicado pela administração desde que tenha condições mínimas para execução dos serviços, sem nenhuma despesa adicional;

2.3 O prazo máximo para entrega dos serviços, será de **imediatamente**, a contar do recebimento da ordem de serviços pela contratada.

2.4 No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.5 As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.6 O Contratado fica obrigado a refazer os serviços, às suas expensas, que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.7 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 01 (um) dias corridos**, depois do comunicado da Administração Municipal, de quaisquer serviços entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

2.8 Os serviços objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Caberá a **CONTRATADA**:

3.1.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

3.1.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

[Assinatura]



PMFSN/MA
Folha: 252
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 3.1.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- 3.1.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- 3.1.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 3.1.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus serviços.
- 3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.
- 3.1.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.
- 3.1.9 Poderá transferir ou ceder a outrem parte dos serviços.
- 3.1.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.
- 3.1.11 Corrigir os serviços em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 3.1.12 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;
- 3.1.13 A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Cabe à CONTRATANTE:

- 4.1.1 Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

[assinatura]
[assinatura]



PMFSN/MA
Folha: <u>253</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

- 4.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;
- 4.1.3 Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- 4.1.4 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 4.1.5 Fornece atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- 4.1.6 Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;
- 4.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 4.1.8 Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
- 4.1.9 Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
- 4.1.10 Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 4.1.11 Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 Fica desde logo facultado ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar a execução dos serviços ora contratados, quando este julgar conveniente, através de prepostos ou de terceiros especialmente destacados, assegurado a estes o livre acesso ao local de entrega serviços.

5.1.2 Será designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.1.3 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à

[Assinatura]
Zolita
Sedeira



PMFSN/MA
Folha: <u>251</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

5.1.4 o Fiscal do presente contrato será o(a) Senhor(a) **Abimael Jorge Costa**, CPF nº 609.128.753-21, conforme portaria nº 158/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O Município de Formosa da Serra Negra – MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências.

6.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser paga na seguinte conta bancária: **Banco do Bradesco, agência nº 0723; e conta corrente nº 0012838-4** para transferência bancária.

6.3 As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

6.4 O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93.

6.5 O não cumprimento do subitem anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

6.6 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filiais ou da matriz;

6.7 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]



PMFSN/MA
Folha: <u>255</u>
Rubrica: <u>[assinatura]</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

6.8. Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

6.9. As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2022:

CODIGO DE FICHA	50
ORGÃO	02 PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
DOTAÇÃO	04.122.0002.2005.0000
DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00
FONTE DE RECURSO	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

7.1 A vigência do Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **12 (doze) meses**.

7.2. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 O presente Contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

7.4 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e ficará sujeito as penalidades abaixo relacionadas, garantida prévia defesa em regular processo administrativo:

[Assinatura]
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 256
Rubrica: Φ

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) O atraso na execução objeto do presente contrato, implicará na incidência de multa de 1% (um por cento) por dia, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor;

a.1 - Caso o atraso seja superior a dois dias úteis estará caracterizado o descumprimento total da obrigação contratual, cabendo a Administração Pública promover as medidas cabíveis;

b) O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em executar o serviço, objeto licitado, implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas;

c) A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei;

d) Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;


e) O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

AV. JOAO DA MATA E SILVA, S/Nº - VILA VIANA
CEP: 65.943-000, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

Fzabet
Formosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

PMFSN/MA
Folha: 257
Rubrica: 

9. CLÁUSULA NONA – DAS INCLUSÕES E EXCLUSÕES

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do contratado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666 de 1993.

9.1.1. As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

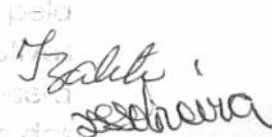
10.1 A CONTRATADA deverá manter-se, durante a vigência do Registro de Preços, em compatibilidade com as condições de habilitação assumidas na licitação renovando as respectivas certidões e encaminhando-as a Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da solicitação das mesmas.

10.2 A recusa para assinatura do Contrato deverá ser expressa e justificada pela CONTRATADA, para fins de análise pela CONTRATANTE. Caso as justificativas sejam insubsistentes ou não sejam aceitas pela CONTRATANTE, considerar-se-á o mesmo prazo da aceitação tácita, para todos os fins, inclusive aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 As partes elegem do Foro da Comarca de Grajaú, Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.





PMFSN/MA
Folha: 258
Rubrica: [Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

Formosa da Serra Negra – MA, 19 de outubro de 2022.

Domingas Sousa Silva Oliveira
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Izalete Rodrigues dos Santos
IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387
CNPJ nº 40.922.360/0001-65
CONTRATADA

PMFSN/MA
Folha: _____
Rubrica: _____



PMFSN/MA
Folha: 278
Rubrica: D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA
CNPJ Nº 01.616.684/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNPJ nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA** – Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS pela **CONTRATADA**. 17 de novembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNPJ nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0026.2043.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0026.2044.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0002.2039.0000 3.3.90.39.00 10.302.0026.2072.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – **DATA DE ASSINATURA:** 19 de outubro de 2022 - **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – **SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA** – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela **CONTRATANTE** e IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS pela **CONTRATADA**. 17 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 285 :: SEXTA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

Fil. Nº 279
Página
Rubrica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022.....	1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNP.º nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 0.000,00 (oitenta mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2005.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – SIGNATÁRIOS: DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA – Secretária Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA. 17 de novembro de 2022. Domingas Sousa Silva Oliveira – Secretária Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2022 - REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022 - PARTES: MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS 93463480387, CNPJ nº 40.922.360/0001-65 - OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de refeição para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Formosa da Serra Negra – MA - VALOR GLOBAL: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0026.2043.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0026.2044.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 10.301.0002.2039.0000 3.3.90.39.00 10.302.0026.2072.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura do contrato – DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2022 - BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – SIGNATÁRIOS: FERNANDA SOARES DE SOUZA – Secretária Municipal de Saúde de Formosa da Serra Negra/MA, pela CONTRATANTE e IZALETE RODRIGUES DOS SANTOS pela CONTRATADA. 17 de novembro de 2022. Fernanda Soares de Souza – Secretária Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 339f2cd155e1badeecdd2c1809e8ac6dd5636113

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Fis. Nº 280
Proc. Nº
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA, S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA, CEP: 65943-000
Email: diario@formasadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA
COORDENADOR DO DIÁRIO
DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CIRINEU RODRIGUES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com



Carimbo de Tempo : 18/11/2022 12:07:01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 339f2cd155e1badeecdd2c1809e8ac6dd5636113
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

TERCEIROS



FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - NÚMERO 290 :: QUINTA, 01 DE DEZEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 13

SUMÁRIO

Descrição	Página
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2022/PMFSN,	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 35/2022.....	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 35/2022.....	5
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO Nº 042/2022-SRP.....	7
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 36/2022.....	8
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022/PE037/2022-PMFSN. ...	10

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2022/PMFSN,

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº. 211/2022/PMFSN, REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2022, publicado na edição nº 285, páginas 1, sexta, dia 18 de novembro de 2022, do Diário Oficial do Município, na Publicação Extrato do Contrato nº 211/2022. **Onde se lê: VALOR GLOBAL: R\$ 0.000,00 (oitenta mil reais) – Leia-se VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).** Formosa da Serra Negra/MA; 30 de novembro de 2022. RICARDO PONTES SALES – Presidente da CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 - PREGAO ELETRONICO Nº 35/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGAO ELETRONICO Nº 001/2022/PE035/2022-PMFSN

A Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra, com sede Av Joao da Mata e Silva s/n Vila Viana Formosa da Serra Negra - MA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.616.684/0001-13, neste ato representado Secretaria Municipal de Administração, Domingas Sousa Silva Oliveira portadora do CPF: 424719823-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2022, publicada no 07 de outubro de 2022, processo administrativo n.º 078/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresas para fornecimento de suprimento de impressora para atender as necessidades da administração de Formosa da Serra Negra – MA, e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência**, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://diariomunicipal.net.br/formosadaserranegra/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 42c9892f5d03df988fb0e862b4fa8099500dfeca

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

